



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 471, DE 2010**

**(Do Sr. José Carlos Vieira e Outros)**

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 77 da Constituição Federal, para criar o voto de apreciação do Poder Executivo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 77 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

*"Art.77.....*

*.....*  
*§ 6º O Presidente e o Vice-Presidente da República passarão por avaliações anuais, exceto nos anos em que ocorrerem as eleições, devendo os eleitores votar, pela Internet, facultativamente, a favor ou contra sua permanência no cargo.*

*§ 7º Se o Presidente e o Vice-Presidente da República não obtiverem maioria absoluta de votos em duas avaliações consecutivas, será realizada nova eleição para ambos os cargos. (NR)"*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposta de emenda à Constituição tem por objetivo criar o voto de apreciação do Poder Executivo pela Internet.

Nessa linha, sugerimos que o Presidente e o Vice-Presidente da República sejam submetidos a três avaliações anuais, devendo os eleitores votar eletronicamente a favor ou contra sua permanência no cargo público.

Se o Presidente e o Vice-Presidente da República não obtiverem maioria absoluta de votos em duas avaliações anuais consecutivas, será realizada nova eleição para ambos os cargos.

A nosso ver, a modernidade da tecnologia de informação

permitirá a obtenção pelo eleitor de senha e registro de computador junto aos órgãos da Justiça Eleitoral, que adotarão todas as providências para a manutenção do sigilo do voto, conforme determina cláusula pétreia da Constituição Federal.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares do Congresso Nacional para o aprimoramento e aprovação da proposta de emenda à Constituição ora apresentada.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2010.

Deputado **JOSÉ CARLOS VIEIRA**

**Proposição:** PEC 0471/10

**Autor:** JOSÉ CARLOS VIEIRA E OUTROS

**Data de Apresentação:** 18/03/2010 9:59:31 AM

**Ementa:** Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 77 da Constituição Federal, para criar o voto de apreciação do Poder Executivo.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Total de Assinaturas:**

Confirmadas: 205

Não Conferem: 005

Fora do Exercício: 002

Repetidas: 014

Ilegíveis: 000

Retiradas: 000

Total: 226

**Assinaturas Confirmadas**

1-PEDRO CHAVES (PMDB-GO)

2-JULIÃO AMIN (PDT-MA)

3-ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT-MS)

4-NELSON MEURER (PP-PR)

5-EDUARDO DA FONTE (PP-PE)

6-MAGELA (PT-DF)

7-NEILTON MULIM (PR-RJ)

8-AUGUSTO FARIAS (PTB-AL)

9-LUCIANA GENRO (PSOL-RS)

- 10-ASSIS DO COUTO (PT-PR)
- 11-PEDRO NOVAIS (PMDB-MA)
- 12-PAULO ROCHA (PT-PA)
- 13-ULDURICO PINTO (PHS-BA)
- 14-ERNANDES AMORIM (PTB-RO)
- 15-PAES LANDIM (PTB-PI)
- 16-CARLOS WILLIAN (PTC-MG)
- 17-TATICO (PTB-GO)
- 18-FERNANDO NASCIMENTO (PT-PE)
- 19-FÉLIX MENDONÇA (DEM-BA)
- 20-DR. UBIALI (PSB-SP)
- 21-BONIFÁCIO DE ANDRADA (PSDB-MG)
- 22-DARCÍSIO PERONDI (PMDB-RS)
- 23-MARIA LÚCIA CARDOSO (PMDB-MG)
- 24-GERALDO PUDIM (PR-RJ)
- 25-ANDRE VARGAS (PT-PR)
- 26-OSMAR JÚNIOR (PCdoB-PI)
- 27-REBECCA GARCIA (PP-AM)
- 28-FILIPE PEREIRA (PSC-RJ)
- 29-JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (PV-MG)
- 30-ELIENE LIMA (PP-MT)
- 31-DAMIÃO FELICIANO (PDT-PB)
- 32-JOSÉ CARLOS VIEIRA (PR-SC)
- 33-MARCOS LIMA (PMDB-MG)
- 34-ARNON BEZERRA (PTB-CE)
- 35-JOAQUIM BELTRÃO (PMDB-AL)
- 36-ANTÔNIO ROBERTO (PV-MG)
- 37-RAUL HENRY (PMDB-PE)
- 38-MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB-RS)
- 39-GEORGE HILTON (PRB-MG)
- 40-ÍRIS SIMÕES (PR-PR)
- 41-FLÁVIO BEZERRA (PRB-CE)
- 42-BENE CAMACHO (PTB-MA)
- 43-EDUARDO VALVERDE (PT-RO)
- 44-FELIPE BORNIER (PHS-RJ)
- 45-CHICO DA PRINCESA (PR-PR)
- 46-MARCOS MEDRADO (PDT-BA)
- 47-LELO COIMBRA (PMDB-ES)
- 48-MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC-MG)
- 49-DR. PAULO CÉSAR (PR-RJ)
- 50-CIRO PEDROSA (PV-MG)
- 51-VALADARES FILHO (PSB-SE)
- 52-CIRO NOGUEIRA (PP-PI)
- 53-ARNALDO JARDIM (PPS-SP)
- 54-CARLOS ALBERTO LERÉIA (PSDB-GO)
- 55-CELMO MALDANER (PMDB-SC)

- 56-CARLOS BEZERRA (PMDB-MT)
- 57-ÁTILA LINS (PMDB-AM)
- 58-DEVANIR RIBEIRO (PT-SP)
- 59-CARLOS SANTANA (PT-RJ)
- 60-LUIZ SÉRGIO (PT-RJ)
- 61-VALDIR COLATTO (PMDB-SC)
- 62-JOÃO MATOS (PMDB-SC)
- 63-GONZAGA PATRIOTA (PSB-PE)
- 64-JÔ MORAES (PCdoB-MG)
- 65-ALCENI GUERRA (DEM-PR)
- 66-PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB-RS)
- 67-JOVAIR ARANTES (PTB-GO)
- 68-JOFRAN FREJAT (PR-DF)
- 69-EFRAIM FILHO (DEM-PB)
- 70-PEDRO WILSON (PT-GO)
- 71-FERNANDO GONÇALVES (PTB-RJ)
- 72-AELTON FREITAS (PR-MG)
- 73-EUGÊNIO RABELO (PP-CE)
- 74-POMPEO DE MATTOS (PDT-RS)
- 75-FRANCISCO PRACIANO (PT-AM)
- 76-RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG)
- 77-CLEBER VERDE (PRB-MA)
- 78-CAPITÃO ASSUMÇÃO (PSB-ES)
- 79-ARIOSTO HOLANDA (PSB-CE)
- 80-ZEQUINHA MARINHO (PSC-PA)
- 81-OSVALDO REIS (PMDB-TO)
- 82-ZÉ GERARDO (PMDB-CE)
- 83-BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS)
- 84-PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)
- 85-DÉCIO LIMA (PT-SC)
- 86-JERÔNIMO REIS (DEM-SE)
- 87-RENATO MOLLING (PP-RS)
- 88-CHARLES LUCENA (PTB-PE)
- 89-ELISMAR PRADO (PT-MG)
- 90-COLBERT MARTINS (PMDB-BA)
- 91-ALBERTO FRAGA (DEM-DF)
- 92-JOÃO DADO (PDT-SP)
- 93-GERALDO SIMÕES (PT-BA)
- 94-SERGIO PETECÃO (PMN-AC)
- 95-ACÉLIO CASAGRANDE (PMDB-SC)
- 96-CARLOS ALBERTO CANUTO (PSC-AL)
- 97-LINCOLN PORTELA (PR-MG)
- 98-SILVIO COSTA (PTB-PE)
- 99-NELSON BORNIER (PMDB-RJ)
- 100-PAULO RATTES (PMDB-RJ)
- 101-ALEXANDRE SANTOS (PMDB-RJ)

- 102-JEFFERSON CAMPOS (PSB-SP)
- 103-PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT-SP)
- 104-FERNANDO CHIARELLI (PDT-SP)
- 105-MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ)
- 106-LÚCIO VALE (PR-PA)
- 107-GLADSON CAMELI (PP-AC)
- 108-RUBENS OTONI (PT-GO)
- 109-FERNANDO MELO (PT-AC)
- 110-ARACELY DE PAULA (PR-MG)
- 111-ABELARDO CAMARINHA (PSB-SP)
- 112-ILDERLEI CORDEIRO (PPS-AC)
- 113-JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PR-MG)
- 114-ROBERTO BRITTO (PP-BA)
- 115-ANTONIO FEIJÃO (PTC-AP)
- 116-GERALDO RESENDE (PMDB-MS)
- 117-EDUARDO GOMES (PSDB-TO)
- 118-JAIR BOLSONARO (PP-RJ)
- 119-LUIZ BITTENCOURT (PMDB-GO)
- 120-VELOSO (PMDB-BA)
- 121-WELLINGTON FAGUNDES (PR-MT)
- 122-MARCIO JUNQUEIRA (DEM-RR)
- 123-OSVALDO BIOLCHI (PMDB-RS)
- 124-LUIZ CARLOS BUSATO (PTB-RS)
- 125-MAURO LOPES (PMDB-MG)
- 126-RÔMULO GOUVEIA (PSDB-PB)
- 127-ELISEU PADILHA (PMDB-RS)
- 128-ANTONIO CRUZ (PP-MS)
- 129-MARCELO SERAFIM (PSB-AM)
- 130-PAULO ROBERTO PEREIRA (PTB-RS)
- 131-DOMINGOS DUTRA (PT-MA)
- 132-LEONARDO MONTEIRO (PT-MG)
- 133-BILAC PINTO (PR-MG)
- 134-LEONARDO VILELA (PSDB-GO)
- 135-LUCIANA COSTA (PR-SP)
- 136-BETINHO ROSADO (DEM-RN)
- 137-ANGELA AMIN (PP-SC)
- 138-REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP)
- 139-DR. TALMIR (PV-SP)
- 140-FÁTIMA PELAES (PMDB-AP)
- 141-AFFONSO CAMARGO (PSDB-PR)
- 142-NELSON GOETTEN (PR-SC)
- 143-JURANDIL JUAREZ (PMDB-AP)
- 144-PAULO HENRIQUE LUSTOSA (PMDB-CE)
- 145-JORGE KHOURY (DEM-BA)
- 146-MILTON VIEIRA (DEM-SP)
- 147-CEZAR SILVESTRI (PPS-PR)

- 148-CLÁUDIO DIAZ (PSDB-RS)
- 149-DR. ADILSON SOARES (PR-RJ)
- 150-DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PR-MA)
- 151-GUSTAVO FRUET (PSDB-PR)
- 152-JOÃO CARLOS BACELAR (PR-BA)
- 153-JORGE BOEIRA (PT-SC)
- 154-JOSÉ ROCHA (PR-BA)
- 155-TONHA MAGALHÃES (PR-BA)
- 156-WILLIAM WOO (PPS-SP)
- 157-VITOR PENIDO (DEM-MG)
- 158-VITAL DO RÊGO FILHO (PMDB-PB)
- 159-JOSEPH BANDEIRA (PT-BA)
- 160-SANDES JÚNIOR (PP-GO)
- 161-ANTONIO BULHÕES (PRB-SP)
- 162-MÁRIO HERINGER (PDT-MG)
- 163-FRANCISCO TENORIO (PMN-AL)
- 164-SILAS BRASILEIRO (PMDB-MG)
- 165-JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP-RS)
- 166-EDUARDO LOPES (PRB-RJ)
- 167-EUDES XAVIER (PT-CE)
- 168-DR. NECHAR (PP-SP)
- 169-DANIEL ALMEIDA (PCdoB-BA)
- 170-VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT-MG)
- 171-MIGUEL CORRÊA (PT-MG)
- 172-ROGERIO LISBOA (DEM-RJ)
- 173-MILTON MONTI (PR-SP)
- 174-MÁRCIO FRANÇA (PSB-SP)
- 175-FELIPE MAIA (DEM-RN)
- 176-WOLNEY QUEIROZ (PDT-PE)
- 177-NELSON TRAD (PMDB-MS)
- 178-MANOEL JUNIOR (PMDB-PB)
- 179-JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP)
- 180-PROFESSOR SETIMO (PMDB-MA)
- 181-ADEMIR CAMILO (PDT-MG)
- 182-JOÃO MAGALHÃES (PMDB-MG)
- 183-RATINHO JUNIOR (PSC-PR)
- 184-VICENTINHO ALVES (PR-TO)
- 185-JAIME MARTINS (PR-MG)
- 186-ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)
- 187-RAUL JUNGSMANN (PPS-PE)
- 188-MARCELO CASTRO (PMDB-PI)
- 189-LUIZ BASSUMA (PV-BA)
- 190-JOÃO PAULO CUNHA (PT-SP)
- 191-EDMAR MOREIRA (PR-MG)
- 192-MANATO (PDT-ES)
- 193-PAULO ABI-ACKEL (PSDB-MG)

194-WILSON BRAGA (PMDB-PB)  
195-AUGUSTO CARVALHO (PPS-DF)  
196-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)  
197-VILSON COVATTI (PP-RS)  
198-ALEXANDRE SILVEIRA (PPS-MG)  
199-EDGAR MOURY (PMDB-PE)  
200-OLAVO CALHEIROS (PMDB-AL)  
201-EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE)  
202-JOÃO MAIA (PR-RN)  
203-EDINHO BEZ (PMDB-SC)  
204-WLADIMIR COSTA (PMDB-PA)  
205-FRANCISCO RODRIGUES (DEM-RR)

#### **Assinaturas que Não Conferem**

1-MAURÍCIO TRINDADE (PR-BA)  
2-EDIO LOPES (PMDB-RR)  
3-WILSON SANTIAGO (PMDB-PB)  
4-WELLINGTON ROBERTO (PR-PB)  
5-NEUDO CAMPOS (PP-RR)

#### **Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício**

1-OSÓRIO ADRIANO (DEM-DF)  
2-RICARDO BARROS (PP-PR)

#### **Assinaturas Repetidas**

1-DÉCIO LIMA (PT-SC)  
2-PAULO BORNHAUSEN (DEM-SC)  
3-JOÃO MATOS (PMDB-SC)  
4-ANDRE VARGAS (PT-PR)  
5-ARACELY DE PAULA (PR-MG)  
6-SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT-AP)  
7-CHICO DA PRINCESA (PR-PR)  
8-JOSÉ CARLOS VIEIRA (PR-SC)  
9-DR. PAULO CÉSAR (PR-RJ)  
10-JAIME MARTINS (PR-MG)  
11-LINCOLN PORTELA (PR-MG)  
12-RODRIGO DE CASTRO (PSDB-MG)  
13-ELISMAR PRADO (PT-MG)  
14-JOÃO MATOS (PMDB-SC)

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

## **CONSTITUIÇÃO**

**DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988**

---

**TÍTULO IV  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

---

**CAPÍTULO II  
DO PODER EXECUTIVO**

**Seção I  
Do Presidente e do Vice-Presidente da República**

---

Art. 77. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República realizar-se-á, simultaneamente, no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato presidencial vigente. (*“Caput” do artigo com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997*)

§ 1º A eleição do Presidente da República importará a do Vice-Presidente com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 5º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer, em segundo lugar, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

Art. 78. O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro, sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

---

---

**FIM DO DOCUMENTO**